PUBLICADO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE Edição nº 5269 de 01/09/2011

LEI Nº 3.660, DE 23 DE AGOSTO DE 2011

Declara de Utilidade Pública Municipal a ASPEP – Associação de Pastores Evangélicos de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a ASPEP – Associação de Pastores Evangélicos de Pato Branco, entidade civil, de caráter religioso, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.345/0001-60, com sede e foro na Rua Fernando Ferrari nº 1135, Bairro São Vicente, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 93/2010, de autoria dos vereadores Guilherme Sebastião Silverio e Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de agosto de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA